ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428/2.021 = DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA DE DUAS BARRAS.

.

Denomina de *"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"* o Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – RJ e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "PREFEITO LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH" o Prédio Anexo da Prefeitura Municipal de Duas Barras - RJ.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação Prédio Anexo, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 05 de agosto de 2.021.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:700C2DE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/08/2021. Edição 2952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/